PMIg/GP

Igarassu, 27 de maio de 1999

LEI Nº 2.312/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica denominada de rua: Joventina Maria de Santana, a rua 12, localizada na Quadra M, do Loteamento Centro de Igarassu.

ARTIGO 2.º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a Placa na citada rua.

ARTIGO 3.º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 27 de maio de 1999.

PREFEITO

a) YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE